COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE 35.3000.1683 -1

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 23 de abril de 2025, às 9h, via videoconferência, na sede da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Costa Carvalho nº 300, CEP 05429-900.

2. Convocação: Realizada nos termos do caput, §5º do Artigo 15 do Estatuto Social.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Karla Bertocco Trindade e secretariados pelas Sra. Marialve de Sousa Martins.

4. Presença: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, Karla Bertocco Trindade (Presidente do Conselho), Alexandre Gonçalves Silva (Conselheiro Independente), Anderson Marcio de Oliveira (Conselheiro), Augusto Miranda da Paz Júnior (Conselheiro), Claudia Polto da Cunha (Conselheira), Gustavo Rocha Gattass (Conselheiro Independente), Mateus Affonso Bandeira (Conselheiro Independente), Tiago de Almeida Noel (Conselheiro), Tinn Freire Amado (Conselheiro). Presentes também Marialve de Sousa Martins (Secretária Executiva do Conselho) e Tales Jose Bertozzo Bronzato (Governança Corporativa).

5. Convidados: Carlos Augusto Leone Piani (Diretor-Presidente), Daniel Szlak (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores (...)

6. Ordem do dia: 6.1. Sessão Executiva: I. Relatos dos Comitês de Assessoramento do Conselho. **6.2. Assuntos para Deliberação:** I. Autorização para a contratação da 2ª tranche do contrato de empréstimo IFC nº 49253, de 14 de novembro de 2024 ("Financiamento"), junto a *International Finance Corporation* ("IFC"), instituição do Grupo Banco Mundial, no valor de até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares) ou o seu equivalente em outra moeda ("2ª Tranche Financiamento" ou "B1 Loan"). (..)

6.2. Assunto para Deliberação:

I. Aprovação da contratação da 2ª Tranche do Financiamento. O material apresentado foi disponibilizado na plataforma eletrônica da reunião. Os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram sobre os seguintes itens: **(i)** aprovação dos termos e condições aplicáveis à 2ª Tranche do Financiamento; **(ii)** autorização à Diretoria da Companhia, ou seus procuradores devidamente constituídos observadas as disposições legais e estatutárias, a praticar todos e quaisquer atos relacionados à 2ª Tranche do Financiamento; e **(iii)** ratificação de todos os demais atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação aos itens acima e à 2ª Tranche do Financiamento.

Com base no artigo 16, inciso XVI, do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada, por unanimidade de votos, as condições aplicáveis à 2ª Tranche do Financiamento, nos termos a seguir descritos:

1. **Tomador:** Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.
2. **Lender of Record:** International Finance Corporation – IFC.
3. **Modalidade/Moeda:** financiamento externo, sindicalizado, denominado em euros ("B1 EUR Loan") e em dólares ("B1 USD Loan", sendo que, quando referido em conjunto com o B1 EUR Loan, o B1 Loan).
4. **Valor**: até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares) ou o seu equivalente em outra moeda.
5. **Garantia:** operação de crédito com assinatura de notas promissórias, sem demais garantias.
6. **IR Fonte:** isento.
7. **Prazo e Carência**: até 5 (cinco) anos, com carência de até 4 (quatro) anos.
8. **Pagamento de Juros**: semestral.
9. **Pagamento de Amortização**: anual.
10. **Uso dos Recursos:** investimentos em infraestrutura de saneamento básico na Região Metropolitana de São Paulo relacionados ao programa Integra Tietê.
11. **Taxa de Juros: (i)** Euribor + 1,85% ao ano no âmbito do B1 EUR Loan; e **(ii)** SOFR + 1,80% ao ano no âmbito do B1 USD Loan.
12. **Comissões:**
    - ***Front-end Fee:*** **(i)** 0,75% sobre o valor principal do B1 EUR Loan; e **(ii)** 0,75% sobre o valor principal do B1 USD Loan, a serem pagos conforme termos e condições previstos na *Fee Letter;*

- ***Portfolio Monitoring Fee:*** US$15.000,00 (quinze mil dólares) por ano, observados demais termos e condições previstos na *Fee Letter*;
- ***Syndication Fee*****: (i)** equivalente em dólares de 0,25% sobre o valor principal do B1 EUR Loan, a ser pago em dólares; **(ii)** 0,25% sobre o valor principal do B1 USD Loan, a ser pago em dólares; e
- ***Annual Administration Fee*****:** US$15.000,00 (quinze mil dólares) por participante no âmbito do B1 Loan, desde que a taxa máxima de administração anual a ser paga não exceda US$50.000,00 (cinquenta mil dólares), observados os termos e condições previstos na *Fee Letter*.

13. *Covenants* Financeiros:

- Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado ≤ 3,50x; e
- Índice de Cobertura de Juros ≥ 2,35x.

14. Lei Aplicável e Jurisdição: legislação de Nova York, jurisdição dos tribunais de Nova York.

15. Despesas: Para o desenvolvimento e consecução da 2ª Tranche do Financiamento, fica aprovado o limite para (i) despesas reembolsáveis ao IFC no montante de até US$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil dólares), (ii) despesas incorridas diretamente pela Companhia, no montante de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), bem como (iii) o pagamento do conjunto de comissões descritas no item 12 acima.

O Conselho de Administração autorizou, ainda, observadas as disposições legais e estatutárias, a Diretoria a praticar todos e quaisquer atos relacionados à 2ª Tranche do Financiamento, incluindo, mas não se limitando a: (a) negociar, contratar e executar a 2ª Tranche do Financiamento junto ao IFC, nas condições acima descritas; (b) Tomar todas e quaisquer providências que, a seu critério, sejam necessárias ou desejáveis para a contratação e consecução da 2ª Tranche do Financiamento; (c) Celebrar contratos e documentos relativos à consecução da 2ª Tranche do Financiamento, tais como o "*Mandate Letter*", o "*Amended and Restated Loan Agreement*", a "*Fee Letter*", as "*Promissory Notes*", o "*Certificate of Incumbency and Authority*", os "*Officer Certificates*", a "*Letter to Borrower's Auditors*", o "*Request for Disbursements*", dentre outros, contemplando as condições que, a seu critério, considerar apropriadas, emitir certificados e prestar declarações e garantias (*Representations and Warranties*), conforme o caso, firmar quaisquer outros contratos (incluindo mas não se limitando, junto a prestadores de serviços

necessários no âmbito do Financiamento) e fornecer informações e documentos relacionados e necessários à realização da 2ª Tranche do Financiamento.

Por fim, o Conselho de Administração ratificou todos os atos que tenham sido anteriormente praticados relacionados à 2ª Tranche do Financiamento.
(...)

7. Encerramento, lavratura e Aprovação da Ata: Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, a Presidente do Conselho de Administração, Karla Bertocco Trindade, encerrou a reunião determinando que fosse lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por mim, Marialve de Sousa Martins, Secretária Executiva do Conselho de Administração, e pelos conselheiros presentes. Karla Bertocco Trindade, Alexandre Gonçalves Silva, Anderson Marcio de Oliveira, Augusto Miranda da Paz Junior, Claudia Polto da Cunha, Gustavo Rocha Gattass, Mateus Affonso Bandeira, Tiago de Almeida Noel, Tinn Freire Amado.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 29 de abril de 2025.

Karla Bertocco Trindade
Presidente do Conselho de Administração

Marialve de Sousa Martins
Secretária do Conselho de Administração